

**LEI N.º 716/2016**

**ALTERA A LEI Nº 700 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO DE MIGUEL ÂNGELO VIEIRA HONÓRIO DA PAIXÃO LUCAS, NESTE MUNICÍPIO DE GOIANÁ/MG”.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O artigo 1º da Lei nº 700 de 02 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica denominada “Rua MÃE ALDEIA DAS BORBOLETAS AZUIS” a rua “E” localizada no Loteamento Alto Boa Vista II, de Miguel Ângelo Vieira Honório da Paixão Lucas, neste Município de Goianá/MG, que tem seu início na Rua José Marques Ferreira – Sr. Deco, tendo à sua direita o lote “BC 52” e à sua esquerda o lote “M 64”, finalizando no viradouro que tem em seu final o lote “M 58”.”*

**Art. 2.º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 700 de 02 de dezembro de 2015.

**Art. 3.º** A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 11 de abril de 2016.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG